PORTARIA

Nº 090/2012.

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Mundo/MT."

O Sr. **José Helio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1 º **SUBISTITUIR** o membro representante da Secretaria Municipal de Educação Fabiana Aparecida Banheza Nascimento pelo Srº Wendel Carvalho Marques do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-, de Novo Mundo Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria de Administração:
Titular: Joelma Feitosa de Souza Rosas
Suplente: Rose Marlei Cokes

b) Secretaria de Saúde:
Titular: Lucimar dos Santos
Suplente: Miriam Francelino da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wendel Carvalho Marques
Suplente: Sirlene da Silva Souto

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Leandro Gomes da Silva
Suplente: Luiz Paulo Alves da Silva

e) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Marcos Pereira Cunha
Suplente: Maristela Feyh Magalhães

f) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Sandra Regina Vomieiro
Suplente: Silvio Daufemback Kurten

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Usuários Bolsa Família:
Titular: Carmelita Marques da Silva
Suplente: Fernanda Buratti
Titular:Marlene dos Santos Souza
Suplente: Marcia Ribeiro da Silva

III–Organizações, Entidades Assistência Social:

a) Lions Clube:
Titular: Roberta Mezalira Venturoso
Suplente: Alcielly Vitorino De Carli

b) Pastoral da Criança:
Titular: Andréia dos Santos Pinheiro
Suplente: Maria das Graças Fernandes

IV –Representantes dos Trabalhadores:

a) Contador:
Titular: Vanessa Graziele Fontoura
Suplente: Vilmar Bosa

b) Pedagoga:
Titular: Jozinete Fátima Figueira
Suplente: Marisa Fátima Gross

Art. 2º A presente substituição foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2012.

José Helio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal